



**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021.  
(MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021.**

A Prefeitura Municipal de Aragominas- To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente Edital e em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço global por lote, na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço nº 007/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual vai ser realizado no dia 05 de Julho de 2021, às 09h00min, na Sede deste Órgão, situado na Rua Marinópolis, nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 na Cidade de Aragominas - To, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

A obtenção do presente edital poderá ser obtida com seus anexos no Site Oficial do Município: [www.aragominas.to.gov.br](http://www.aragominas.to.gov.br), e na sala da CPL/PMA, bem como serão prestadas as informações necessárias pelo Fone: (63) 3463-1210, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min.

Aragominas- To, 22 de Junho de 2021.

**HERLAN RODRIGUES DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021.  
(MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021.**

O Município de Aragominas, Estado do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para registro de preço nº 007/2021, no qual será julgado pelo tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, o recebimento e abertura dos documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerão no dia 05 de Julho de 2021, às 09h00min, na Sede deste Órgão, situado na Rua Marinópolis, nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 na Cidade de Aragominas - To, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**I – DO OBJETO.**

1.1 - O presente pregão tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao contratante.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste pregão presencial para registro de preço, as empresas interessadas que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. – Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

2.3 – Poderão participar deste Pregão Presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas na forma do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

2.4 – Para efeito do item 2.3, deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão deste Pregão Presencial sendo observados os Arts. 42, 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

2.4.1 – Conforme previsto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, as Licitantes deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,

conforme Anexo IV, deste Edital. A não apresentação da mesma implicará no impedimento de participar da presente licitação.

2.4.2 – As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no disposto na Lei Complementar nº. 123/06 ficam obrigadas a apresentar o documento supracitado, todavia, terão direito ao prazo previsto no § 1º do art. 43 da lei supracitada para regularização de alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

2.4.3 – De acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, os Licitantes que desejarem usufruir dos direitos previstos nos artigos 42 ao 44 da mesma Lei Complementar, deverão apresentar a declaração conforme o anexo VII, deste Edital. A não apresentação da referida declaração não implicará no impedimento de participação no certame licitatório da empresa licitante, todavia, tais empresas perderão os direitos previstos nos artigos supracitados, as licitantes interessadas deverão apresentá-la, durante a Sessão Pública, logo após o credenciamento, estando a mesma devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) Que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Apresentadas na qualidade de subcontratada;
- c) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aragominas-To;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- e) Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- f) Pessoas físicas.

### **III – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Os atos públicos deste Pregão Presencial para Registro de Preços poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo:

3.1.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, apresentar a cópia autenticada de um documento de identificação com foto ou documento equivalente e apresentar ainda, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a procuração (quando for o caso) e as seguintes declarações: Termo de Credenciamento (anexos II), Carta de Apresentação da Documentação e Requisitos de Habilitação (anexos IV), Declaração de Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) (anexos VII) e Declaração de Aceitação das Condições do Edital (anexos VIII).

3.2. – O credenciamento além das exigências contidas no item 3.1.1, se fará também por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (quando procurador) com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada de cópia de um documento oficial com foto (autenticada), cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante. Em se tratando de sócio,

proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores.

3.3 – Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.4 – A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global por lote.

3.5 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado.

3.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.7 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

3.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório;

3.9 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.10 – Os documentos de credenciamento serão entregues ao(a) Pregoeiro(a), logo na abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação.

3.11 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) separados dos Envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.12 - Após declarado encerrado o Credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

#### **IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO.  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO.  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

4.2 – A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento e seus Anexos, no local e horário já determinado no preâmbulo.

4.3 - No dia, hora e local designados deverão comprovar existências dos necessários poderes para formular lances verbais, negociar preços. (art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02) e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

## **V – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - O envelope Nº. 01 deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo o envelope estar além do descrito no item 4.1 devidamente fechado e rubricado no fecho.

5.2 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no anexo I, deste Edital, com descrição detalhada, em conformidade, além de outras informações não citadas, e julgadas necessárias, e que leve a presumir sua necessidade, não devendo ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a sua não apresentação, seu preço unitário e total por lote, independente entre si, como também o valor por lote da proposta.

5.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme modelo do anexo III, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e endereço eletrônico, este último se houver, para contato;
- b) Descrição do(s) itens (s) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I;
- c) Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado, sendo o preço unitário e total do lote cotado, em moeda nacional (R\$), devendo conter duas casas decimais após a vírgula, no qual deverá ser indicado em algarismos para os preços unitários se em algarismos e por extenso para os preços totais do lote, prevalecendo, em caso de

divergência entre os valores, a indicação por extenso, declarando o proponente de que dele(s) estão inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação de produtos, tais como impostos, taxas, encargos sociais, transportes, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação de produtos.

- d) Identificação clara do item e do lote cotado contendo a marca dos produtos;
- e) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

5.2.2 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações dos produtos, ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais;

5.3 – Não será admitida mais de uma cotação para o mesmo lote, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas no lote.

5.4 – A formalização da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.5 – Caso o prazo de que trata o item 5.2.1 “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

## **VI – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências deste edital, Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 - No dia, hora e local designados neste edital, os proponentes deverão apresentar o Pregoeiro o credenciamento para a prática dos atos do certame, nos termos do Item 3 deste Edital.

6.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e a identificação dos interessados ou seus representantes, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - proposta de preços.

6.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes se interessados.

6.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente.

6.4.2 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços global por lote.

6.4.3 – Definida a classificação provisória serão dadas a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por lote nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.4.4 – No curso da sessão, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4.5.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.4.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global por lote, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

6.4.8 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.4.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote ofertado.

6.5.1 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço do lance alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.5.2 – A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação de propostas;

6.5.3 – Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

6.5.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.5.5 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.5.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

6.5.8 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.5.9 – O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.10 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.3 e subitens, deste Edital.

6.6 – Após este ato, não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, será considerada encerrada quando todas as participantes desta etapa declinar da formulação de lances;

6.7 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.8 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.9 - Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.9.1 - Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.9.2 - Forem omissas ou as que apresentem irregularidades, ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.9.3 - Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação, que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;

6.9.4 - Apresentar os preços por lote acima do estimado estipulado no termo de referência (Anexo I), ou deixa de apresentar preços em algum do item do lote no qual apresentar proposta;

6.10 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço global por lote, no sentido de que seja obtido o melhor preço:

6.10.1 – Se não houver lances verbais e, o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura para o fornecimento dos produtos;

6.10.2 – Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

6.10.3 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço global por lote;

6.10.4 – Se a licitante detentora do menor preço global por lote desatender às exigências Habilitatórios.

6.11 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, serão examinadas as ofertas seguintes e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

6.12 – Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço por lote.

6.13 – Aceita a proposta de menor preço global por lote, será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

6.14 – Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do objeto definido neste Edital e seus Anexos, encaminhando o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento a seu critério.

6.15 – Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte será assegurado o disposto de que cuida o artigo 42 e 43 da LC nº 123/2006 (regularização da habilitação tão somente fiscal);

6.16 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.17 – O Pregoeiro poderá estipular procedimentos, prazos, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.18 – As preferências e prazos de que trata o item 6.5.3, instituídos pela LC 123/2006 não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente, também não se aplicarão se na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

6.19 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes se interessados.

## **VII- DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES**

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 4.1 deste Edital.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 – A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

7.3.1. **Habilitação jurídica** que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia autenticada de um documento de identificação do(s) proprietário(s);
- f) Somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (contrato social de constituição ou em suas alterações ou contrato social consolidado em vigor ou registro comercial em vigor para firmas individuais), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**7.3.2. - A Relativa à Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet ou documento equivalente;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;
- d) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:  
- CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente.
- f) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade.
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

i) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, dentro da data de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis (2020) e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando se o exigido nos subitens 7.3.3, alínea b deste edital;

7.3.4 – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Anexo V (Declaração de Pessoa Jurídica).

#### **7.4 - Da Capacidade Técnica;**

7.4.1 - Declaração de Capacidade Técnica nos termos do Anexo VI.

7.4.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante, executado serviços para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

7.5 – Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

7.6 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope nº 02, através de declaração do órgão expedidor.

7.9 – Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte será assegurado o disposto de que cuida o artigo 42 da LC nº 123/2006 (regularização da habilitação tão somente fiscal e trabalhista);

7.10 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(es) deverá(ao) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova proposta de preços. Em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

7.11 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.12 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.13 - Somente será habilitada na presente licitação, as licitantes, que além de apresentarem toda a documentação exigida, apresentarem em seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação, no qual todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº do CNPJ e endereço respectivo:

a) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - Se a licitante for a matriz e a empresa fornecedora dos produtos for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

7.14 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

## **VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial para Registro de Preços até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei 8.666/93, devendo ser enviado pelo E-mail: [cplaragominas@gmail.com](mailto:cplaragominas@gmail.com), ou entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, situada na Rua Marinópolis, nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000, nesta cidade.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **IX – DOS RECURSOS**

9.1 – Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 – A manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, são pressupostos de admissibilidade do mesmo, e sua ausência importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 – Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de alguma das concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 – Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.7 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 – Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9 – Depois de decididos os recursos, a Autoridade Superior poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com as licitantes vencedoras.

9.10 – É vedada a licitante a utilização de recursos ou de impugnações como expediente meramente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento o pregoeiro poderá arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, aplicar ao autor as sanções cabíveis.

## **X – DO REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - As obrigações decorrentes deste Pregão Presencial para Registro de Preços, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo IX.

10.2 - O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 03 (Três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária no qual será publicada no Diário Oficial, Placard Oficial do Fundo Municipal de Educação, Placard Oficial do Fundo Municipal de Saúde, e Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Aragominas- To, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

10.2.1 - Atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Produtos – FGTS e comprovação de que não se encontra com pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIM.

10.3 - A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 - A critério da administração, prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 - A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

10.6 - A Administração não estará obrigada a adquirir o serviço objeto deste Pregão Presencial da detentora da ata de registro de preços.

**10.7 – Para efeitos do Registro de Preços, são adota das as seguintes definições:**

10.7.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de produtos, para contratações futuras;

10.7.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.7.3 - Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

10.7.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

10.7.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos de produtos.

10.7.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

10.7.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

10.7.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

10.7.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.7.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

10.7.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

10.7.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7.13 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.7.14 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial para orientação da administração.

10.7.15 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento de ata de contrato ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7.16 - A ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

10.7.17 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.7.18 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.7.19 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda aos quantitativos estabelecidos no decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, registrados na Ata de Registro de Preços.

## **XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 – O Município de Aragominas - To, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada de que trata o item 7.9, devendo o contratado emitir notas fiscais/faturas referente aos fornecimentos efetuados.

11.2 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) ou de acordo com as disponibilidades do município dias corridos após o fornecimento dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4 – Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS, devidamente atualizadas;

11.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões Negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

## **XII – DAS OBRIGAÇÕES**

12.1. - A Contratada é obrigada a:

- a) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços, conforme preceitua o artigo 65 da lei 8.666/93;
  - a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços as informações, sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizadas;
- c) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos produtos;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- g) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos produtos;
- i) Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

- j) Substituir os produtos sem desconformidade com as normas do edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- k) A Prefeitura Municipal de Aragominas- To, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**XIII – ACONTRATANTE, responsabilizar-se-á:**

- a) Fornecer os produtos com qualidade e dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante o fornecimento dos produtos;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- d) Receber e conferir os produtos;
- e) Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Se o licitante vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitá-la, ou ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

14.1.1 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações, e impedimento de contratar com o Município de Aragominas - To, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial para Registro de Preços, o Município de Aragominas - To, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência.

14.2.2 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação oficial.

14.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, à partir da comunicação oficial.

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Aragominas – To, pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3 – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Aragominas - To, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

#### **XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1 – O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16.1.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativos ao presente processo licitatório.

16.1.2 – Ficamos licitantes cientes, de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.1.3 – Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos.

16.1.4 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, no interesse público, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 – Fica assegurada ao Município de Aragominas- To, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo estipulado na ordem de fornecimento para a entrega dos produtos de acordo com a proposta vencedora.

16.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7 – O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Aragominas - To.

16.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços.

16.11 – A simples irregularidade formal isenta de má fé, que não afete o conteúdo da proposta ou a idoneidade do licitante não será causa para desclassificação.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.13 – O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação no site oficial do Município: [www.aragominas.to.gov.br](http://www.aragominas.to.gov.br), Placard Oficial do Fundo Municipal de Educação, Placard Oficial do Fundo Municipal de Saúde, Placard Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social e Placard Oficial da Prefeitura do Município de Aragominas - To, se proferido em outro dia.

16.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidas até posterior deliberação, os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

16.15 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

## **XVII – DA VINCULAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) AO EDITAL**

17.1 – O licitante vencedor se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

## **XVIII – DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

## ESTADO DO TOCANTINS



18.1 – O Caderno de Licitação composto de Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, de 2ª a 6ª feira das 07h30min às 13h30min, situado na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 – Aragominas - To, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

18.2 – Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, situado na Rua Marinópolis, nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210 – Aragominas - To, onde poderão ser consultados.

18.3 – As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fone/fax: (63) 3463-1210 das 07h30min às 13h30min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

18.4 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.5 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.6 – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Site Oficial do Município: [www.aragominas.to.gov.br](http://www.aragominas.to.gov.br), Diário Oficial e afixado no Placard Oficial da do Fundo Municipal de Educação, Placard Oficial da do Fundo Municipal de Saúde e Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Aragominas- To.

18.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Termo de Credenciamento;
- ANEXO III – Carta Proposta;
- ANEXO IV – Carta de Apresentação da Documentação e Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica;
- ANEXO VI – Declaração de Capacidade Técnica;
- ANEXO VII – Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso);
- ANEXO VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital;
- ANEXO IX – Minuta de Contrato;
- ANEXO X - Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI - Declaração Que Não Ocupa Cargo Público.

Aragominas - To, 22 de Junho de 2021.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TECNICO PRELIMINAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021.**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1 - Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente termo de referência, no qual contém todas as informações necessárias para que através de licitação, seja efetuado a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To.

**2. OBJETO:**

2.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretárias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

**3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JULGAMENTO:**

3.1 - Esta aquisição se faz necessária destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Filadélfia de Filadélfia - To, no qual serão comprados de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários em proveito dos Órgãos da administração, no qual será responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes, e para suprir as necessidade de resuprimento dos estoques do Almoxarifado para atender as demandas de consumo diário, sendo que as quantidades especificadas é estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo que os pedidos serão efetuados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas

3.2 – O presente certame será julgado pelo menor preço global por lote.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERENCIA:**

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

**5. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS POR LOTES.**

5.1. O critério menor preço por lote, é por se tratar de material do mesmo gênero utilizado por todos as nossas Secretarias e Fundos Municipais deste Município de Aragominas - To, quando de sua necessidade os interessados deverão recorrer aos gestores dos mesmos, nesse momento, está administração entende que tendo somente uma empresa fornecedora dos produtos em questão, gerenciando sua execução, acompanhando e controlando todos os pedidos, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da

eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos.

## 6. DA RELAÇÃO DOS LOTES, DOS PRODUTOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA.

### LOTE I -PREFEITURA / SECRETARIAS MUNICIPAIS (GÊNEROS ALIMENICIOS DIVERSOS)

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	açúcar 2kg. açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	500	Unid.	7,78	3.889,38
02	Água mineral 500ml	1000	Unid.	2,59	2.592,92
03	biscoito salgado, tipo água e sal embalagem om 800 gr, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 800g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Unid.	8,82	2.644,78
04	café moído de 250 gr, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. embalagem 250 gr.	800	Unid.	5,70	4.563,53
05	leite integral uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro organismos, tipo tetra pack	400	Lts	4,93	1.970,62
06	refrigerante 2l, sabor cola. refrigerante composto de extrato de cola. composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	800	Unid.	8,30	6.637,87
07	refrigerante 2l, sabor guaraná. refrigerante composto de extrato de guaraná. composto de	800	Unid.	7,78	6.223,00

## ESTADO DO TOCANTINS



	semente de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, aroma natural de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses e a partir da data de entrega.				
08	rosquinhas de coco crocantes e sem leite ou traços de leite em sua formulação embalagem com 800 gr	300	Unid.	8,82	2.644,78
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>31.166,88</b>

**LOTE II -PREFEITURA / SECRETARIAS MUNICIPAIS  
(MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	água sanitária 1 lt, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 1.000 ml com registro no ministério da saúde portaria nº 89 de 25/08/94.	300	Unid.	3,61	1.081,82
02	álcool 1l 70%. álcool refinado e hidratado industrial – teor alcoólico e recipiente plástico em embalagem de 1000 ml, para uso geral.	300	Unid.	9,27	2.781,81
03	álcool gel p/mãos 70% pump an-tisséptico 420gr	500	Unid.	9,27	4.636,35
04	aromatizante spray 380ml, com aroma de lavanda. caixa com	100	Unid.	12,36	1.236,36
05	avental impermeável, para serviços gerais, feito com material impermeável (emborrachado), medindo aproximadamente 85 x 65 cm.	20	Unid.	15,45	309,09
06	bota de borracha, cano longo para limpeza, na cor branca, cano longo, numeração: 36 a 40 par.	50	Par	66,97	3.348,48
07	caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros	10	Unid.	206,06	2.060,60
08	caixa de isopor, com tampa e capacidade para 60 litros	20	Unid.	123,64	2.472,72
09	cesto para lixo 100l, com tampa, confeccionado em plástico, com tampa, formato cilíndrico, o plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros	10	Unid.	185,45	1.854,54
10	coador para café, com capacidade para 500ml.	30	Unid.	4,64	139,09
11	colheres descartáveis. pacote com 50 unidades.	100	Pct	6,18	618,18
12	copo descartável para café 0,50 ml pct c/ 100 Unid.	500	Unid.	4,12	2.060,60
13	copo descartável transparente 0,200 ml pct c/ 100 Unid.	600	Unid.	6,70	4.018,17
14	desinfetante 2l, aroma eucalipto. desinfetante, aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e germicida. composição aromática: eucalipto.	300	Unid.	6,70	2.009,09

## ESTADO DO TOCANTINS



	frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. similar a pinho sol ou veja. galão de 2 litros cada.				
15	desinfetante pedra sanitária 25g, com aroma de lavanda.	300	Unid.	3,61	1.081,82
16	detergente de limpeza pesada, 1l. detergente alcalino para limpeza pesada, destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. frasco de 1l.	150	Unid.	9,79	1.468,18
17	detergente líquido neutro 500 ml, líquido, biodegradável em recipiente plástico de 500 ml, com bico dosador.	500	Unid.	2,58	1.287,88
18	escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Unid.	3,61	72,12
19	escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon. escova para lavagem em vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	10	Unid.	11,33	113,33
20	esponja dupla face para limpeza pct com 3 unid	200	Pct	4,12	824,24
21	flanela para limpeza 48 cm x 60 cm – cor amarela.	300	Unid.	4,64	1.390,91
22	guardanapo 23x23cm, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 23cm, extra-branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 folhas cada.	150	Unid.	2,06	309,09
23	isqueiro de bolso, a gás, não recarregável. similar a isqueiro bic max.	30	Unid.	5,15	154,55
24	lã de aço composição: aço carbono. pacote com 60g, com 8 unidades	150	Unid.	3,61	540,91
25	luva de borracha p/ limpeza cano longo.	100	Par	12,36	1.236,36
26	mangueira 50 mt, em material plástico, para água, trançada, com 20 metros e esguicho na ponta.	03	Unid.	123,64	370,91
27	pano de chão. confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. com urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos.	150	Unid.	8,76	1.313,63
28	papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60 mts x 10 cm, pacotes com 4 Unid.	600	Pct	6,70	4.018,17
29	rodo de madeira, com 2 lâminas, 40cm rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base,	30	Unid.	17,52	525,45

ESTADO DO TOCANTINS



	medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m				
30	sabão em barra 200g, comum neutro, glicerinado, barra de 200g, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades.	100	Pct	9,79	978,79
31	sabão em pó biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g. composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, agente amaciante, perfume e água. componente ativo: linear benzeno, sulfato de sódio. pacote com 1kg cada.	200	Unid.	9,79	1.957,57
32	sabonete 90g. sabonete aromatizante, em barra de 90g e com agente hidratante para a pele.	100	Unid.	2,58	257,58
33	saco para lixo capacidade 100 lt pct c/ 100 Unid.	10	Pct	154,55	1.545,45
34	saco para lixo capacidade 30 lt pct c/ 100 Unid.	10	Pct	72,12	721,21
35	vassoura de pelo v9 60cm, com cabo de madeira encapado com plástico e comprimento de 60 cm. fornecer montada.	30	Unid.	18,55	556,36
36	vassoura de pelo v9 60cm, com cabo de madeira encapado com plástico e comprimento de 60 cm. fornecer montada.	30	Unid.	18,55	556,36
37	vassoura limpa teto, com cabo de 2,40m	05	Unid.	36,06	180,30
38	vassourão com cabo tipo gari 40 cm de piaçava 100% natural.	100	Unid.	36,06	3.606,05
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>53.694,12</b>

**LOTE III -PREFEITURA / SECRETARIAS MUNICIPAIS  
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	Alfinete cabeça colorida (cx com 50 Unid..)	03	Cx	6,33	19,00
02	Almofada para carimbo, nº 3, tinta permanente (azul)	05	Unid.	10,10	50,50
03	Barbante 100% algodão, cor crú nº 06. 1kg	04	Rol	46,00	184,00
04	Bastão de cola quente grossa	100	Unid.	2,20	220,00
05	Bloco de anotação tipo post it 76x102 na cor verde neon, amarelo, rosa e roxo	50	Unid.	7,03	351,67
06	Bloco de anotações tipo post it (anote e cole pct. com 04 blocos) tam. Aprox. 38x51 mm	50	Unid.	11,57	578,33
07	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis Nº 40, 2x3 cm (cx com 40 Unid.). 1ª qualidade	02	Cx	20,22	40,43
08	Cadeado grande nº 45	10	Unid.	11,67	116,67
09	Cadeado médio nº 35	10	Unid.	8,33	83,33
10	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 100 fls.	10	Unid.	17,10	171,00
11	Caixa para arquivo morto de documento em	100	Unid.	9,15	915,00

## ESTADO DO TOCANTINS



	polipropileno, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho				
12	Calculadora eletrônica c/ 12 dígitos grande à bateria	10	Unid.	48,33	483,33
13	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta azul, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, cx 50/1	10	Cx	47,33	473,33
14	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada nas cores amarela, laranja e verde (cx com 12 Unid.)	04	Cx	26,63	106,53
15	Clipes em aço niquelado nº 1, cx com 0,500 gr	04	Cx	6,67	26,67
16	Clipes em aço niquelado nº 2, cx com 0,500 gr	04	Cx	6,67	26,67
17	Clipes em aço niquelado nº 2/0, cx com 0,500 gr	04	Cx	17,17	68,67
18	Clipes em aço niquelado nº 3, cx com 0,500 gr	04	Cx	6,67	26,67
19	Clipes em aço niquelado nº 3/0, cx com 0,500 gr	04	Cx	17,17	68,67
20	Clipes em aço niquelado nº 4/0, cx com 0,500 gr	04	Cx	17,17	68,67
21	Clipes em aço niquelado nº 6/0, cx com 0,500 gr	04	Cx	17,17	68,67
22	Clipes em aço niquelado nº 8/0, cx com 0,500 gr	04	Cx	17,17	68,67
23	Cola branca, não tóxica, base em pva, 0,90 gr	20	Unid.	3,27	65,33
24	Cola para isopor 0,80g	10	Unid.	6,97	69,67
25	Elástico amarelo nº 18, pct. com 0,100g (para dinheiro)	20	Pct	5,33	106,67
26	Envelope Ofício 11,4x 22,9 cm	300	Unid.	1,23	370,00
27	Envelope saco branco 22x32	300	Unid.	2,27	680,00
28	Envelope saco branco 31x41/	300	Unid.	2,75	825,00
29	Estilete em plástico, lâmina larga em aço inox, 18 mm, c/ trava.	20	Unid.	4,07	81,33
30	Etiqueta 101,6x6x84,7 c/ 100fls	80	Cx	75,87	6.069,33
31	Extrator de grampos em metal com tratamento anti-corrosivo, med. Aprox. 15 cm	10	Unid.	3,37	33,67
32	Fita crepe 18x30mt	10	Unid.	7,33	73,33
33	Fita para empacotamento adesiva transparente 45 mm x 50mt. 1ª qualidade	50	Unid.	7,30	365,00
34	Grampeador, p/ papéis tam. grande, de mesa, semi-industrial, cap. 200 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	05	Unid.	386,33	1.931,67
35	Grampeador, p/ papéis, cap. 30 fls, p/ grampos 24/6 e 26/6, de boa qualidade. Com garantia do produto	10	Unid.	57,67	576,67
36	Grampo p/ grampeador 26/6 mm, cx. c/ 5.000 unid, galvanizado	15	Unid.	9,00	135,00
37	Grampo trilho de plástico estendido pasta suspensa (pct. (50x1)	10	Pct	17,30	173,00
38	Lápis preto nº 2, de madeira, de boa qualidade, com 144x1	02	Cx	60,47	120,93
39	Livro ata capa dura plastificada, 100 fls/ S	10	Unid.	22,80	228,00
40	Livro de ponto grande com 100 fls	05	Unid.	31,02	155,08
41	Papel A-4, celulose cx c/ 10x1x500 Branco	80	Cx	224,67	17.973,33
42	Pasta A/Z larga plastificada	200	Unid.	19,33	3.866,67
43	Pasta suspensa marmorizada plastificada completa (c/ etiqueta e grampo), cor verde	150	Unid.	6,07	910,00

## ESTADO DO TOCANTINS



44	Pen drive 08 GB	15	Unid.	51,60	774,00
45	Perfurador p/ papéis de mesa, 2 furos de 7 mm de diâmetro, cap. 35 fls., em aço de alta qualidade, guia ajustável p/ posicionamento do papel, reservatório c/ bandeja removível, cor chumbo	05	Unid.	75,67	378,33
46	Pincel atômico, na cor azul, ponta grossa	15	Unid.	5,62	84,25
47	Pistola de cola quente grande 40 w	05	Unid.	32,33	161,67
48	Placa de isopor 30 mm	05	Unid.	13,47	67,33
49	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, med. 35cmx23, 5cm	20	Unid.	21,33	426,67
50	Régua plástica incolor, graduada em cm e subdividida em mm, tamanho 30 cm	20	Unid.	1,77	35,47
51	Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno	05	Unid.	17,93	89,67
52	TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul e verde (rolo c/ 1 40X50 metros)	10	Rol	188,00	1.880,00
53	Umedecedor de dedos, composto por creme com propriedades anti-séptica e anti-alérgica, com aprox. 12 gr.	30	Unid.	5,60	168,00
<b>Valor Global .....</b>					<b>R\$: 43.091,55</b>

**LOTE IV – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	água sanitária 1 lt, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 1.000 ml com registro no ministério da saúde portaria nº 89 de 25/08/94.	500	Unid.	3,63	1.815,04
02	álcool gel p/mãos 70% pump an-tisséptico 420gr	600	Unid.	9,33	5.600,70
03	álcool líquido 70°, 1lt .	500	Unid.	9,33	4.667,25
04	alvejante de limpeza pesada 0,500ml	500	Unid.	6,22	3.111,50
05	amaciante para roupas embalagem de 2lt	120	Unid.	8,82	1.057,91
06	balde plástico com alça de ferro, 20 lts.	20	Unid.	31,12	622,30
07	balde plástico reforçado 12 lts	40	Unid.	15,56	622,30
08	bota de borracha branca nº 37, 38, 39 e 40 – cano longo	150	Par	67,42	10.112,38
09	caixa de isopor 120 litros	20	Unid.	207,43	4.148,67
10	cera líquida incolor, 750ml, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, com validade de 2 anos, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação composição e informações do fabricante e da validade estampada na embalagem	300	Unid.	7,78	2.333,63
11	cesto plástico com tampa e pedal com capacidade de	10	Unid.	103,72	1.037,17

## ESTADO DO TOCANTINS



	50 litros				
12	cesto plástico telado 13 litros	150	Unid.	15,56	2.333,63
13	colheres descartáveis. pacote com 50 unidades	100	Pct	6,22	622,30
14	copo descartável para café 0,50 ml pct c/ 100 Unid.	500	Pct	4,15	2.074,33
15	copo descartável transparente 0,200 ml pct c/ 100 Unid.	1500	Pct	6,74	10.112,38
16	desinfetante para uso geral embalagem com 02 litros.	500	Unid.	6,74	3.370,79
17	desodorizador de ar 0,360ml	300	Unid.	12,45	3.733,80
18	detergente líquido 500ml	600	Unid.	2,59	1.555,75
19	dispenser para álcool gel/sabonete líquido	50	Unid.	62,23	3.111,50
20	esponja dupla face para limpeza pct com 3 unid	300	Pct	4,15	1.244,60
21	flanela branca 38x58, para limpeza geral.	500	Unid.	4,67	2.333,63
22	garrafa térmica para café de 1 litro	20	Unid.	82,97	1.659,47
23	inseticida aerossol 300 ml	200	Unid.	14,52	2.904,07
24	isqueiro a gás, não recarregável	200	Unid.	6,22	1.244,60
25	lã de aço composição: aço carbono. pacote com 60g, com 8 unidades	500	Unid.	3,63	1.815,04
26	limpa alumínio embalagem c/ 0,500ml	500	Unid.	4,15	2.074,33
27	luva de borracha p/ limpeza cano longo.	200	Par	12,45	2.489,20
28	máscara cirúrgica descartável, com elástico, caixa com 50Unid..	50	Cx	62,23	3.111,50
29	pá de lixo com cabo 25cm.	50	Unid.	15,56	777,88
30	pano de prato comum.	200	Unid.	8,30	1.659,47
31	papel higiênico branco c/ 60 mt folhas duplas e picotadas pacotes com 4 unids.	1000	Pct	6,74	6.741,58
32	papel toalha 19mmx22mm embalagem com 2 unid	100	Pct	5,19	518,58
33	pratos descartáveis banco 210 embalagem com 10 Unid.	1500	Pct	3,63	5.445,13
34	protetor facial incolor.	200	Unid.	25,93	5.185,83
35	rodo grande com cabo, de boa qualidade 60cm.	100	Unid.	22,82	2.281,77
36	rodo médio com cabo, de boa qualidade 40cm.	100	Unid.	17,63	1.763,18
37	sabão barra glicerinado neutro pct c/ 5 Unid.,	300	Pct	9,85	2.955,93
38	sabão em pó de 1kg, caixa com 12Unid..	1000	Unid.	9,85	9.853,08
39	sabonete de 0,90 gramas.	200	Unid.	2,59	518,58
40	saco branco alvejado para limpeza de chão.	300	Unid.	8,82	2.644,78
41	saco para lixo capacidade 100 lt pct c/ 100 Unid.	60	Pct	155,58	9.334,50
42	saco para lixo capacidade 15 lt pct c/ 100 Unid.	100	Pct	51,86	5.185,83
43	saco para lixo capacidade 50 lt pct c/ 100 Unid.	70	Pct	134,83	9.438,22
44	soda caustica embalagem de 1kg. ingredientes: hidróxido de sódio. alcalinidade de 96% à 99%. o produto deve estar em potes de plástico com tampa de segurança. o rótulo deve ter informação do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto.	100	Unid.	20,74	2.074,33
45	touca sanfonada pct com 100 Unid.	50	Pct	51,86	2.592,92
46	vassoura piaçava com cabo, de boa qualidade.	100	Unid.	22,82	2.281,77
47	vassoura sintética com cabo, de boa qualidade.	150	Unid.	18,67	2.800,35
<b>Valor Global .....</b>					<b>R\$: 154.973,48</b>

**LOTE V – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## ESTADO DO TOCANTINS



## (MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	Adesivo p/ recado 38x50 am.c/100fls kz2005amarelo	07	Pct	8,40	58,80
02	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor branca, comprimento 15, aplicação mapa, com 50 unidades.	07	Cx	6,33	44,33
03	Almofada tintada para carimbo n. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor; azul - embalagem caixa c/ 1 unidade."	07	Unid.	10,65	74,55
04	Almofada tintada para carimbo n. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cmx11 cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor; preta embalagem caixa c/ 1 unidade."	07	Unid.	10,65	74,55
05	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17, largura 5, altura 10, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	70	Unid.	8,37	585,67
06	Limpador p/quadro branco spray	10	Unid.	22,33	223,33
07	Apoio de Punho em gel para teclado - Base antideslizante, Dimensões: 9,3 x 49.3 x 2cm, na cor preta. AC033	15	Unid.	66,67	1.000,00
08	Apontador, metálico, lamina e corpo metálico em um furo, sem manchas ou ferrugem. Cx c/ 24 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	20	Cx	55,33	1.106,67
09	Arquivo acrílico 6x9 curto, para fichas padronizadas, cor fumê, dimensões 260 x 300 x 182 mm composição Base Metal, Tampa em Poliestireno, fixada com rebite em aço.	10	Unid.	112,33	1.123,33
10	Bandeja documentos, material acrílica, tipo dupla, cor fumê, comprimento 350, largura 235, altura 40, espessura 3, características adicionais desmontável	10	Unid.	62,33	623,33
11	Barbante, material em nylon bobina larga 1kg	25	Unid.	46,67	1.166,67
12	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100.	10	Unid.	6,93	69,33
13	Bobina térmica para dpv amarela primeira via 76 x 40 mm.	03	Unid.	7,97	23,90
14	Borracha, branca macia para apagar lápis, n. 40, medidas de 22mm x 33mm x 7mm, caixa com 60 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	30	Cx	20,60	618,00
15	Caderno universitário brochura, costurado, sem espiral, tipo brochurão, de 96 folhas, medidas de 205mmx280mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras borrões, sem dobraduras, rugas, machas ou furos, com folhas	100	Unid.	7,65	765,00

## ESTADO DO TOCANTINS



	em papel apergaminhado de 56 g/m <sup>2</sup> , com 31 pautas capa dura, capa/contra capa em papelão 1.041 g/ m <sup>2</sup> , revestido.				
16	Caixa para arquivo morto de plástico, tipo box cores variadas. 3809mm x 300mm x 200mm.	05	Unid.	9,33	46,67
17	Caixa plástica arquivo, para pasta suspensa 18,5 x 42,5 x 30,7 cm, cores variadas.	20	Unid.	87,00	1.740,00
18	Calculadora de mesa 12 dígitos bateria solar, 04 operações básicas, memória independente 145 x 103 x 30,7mm.	05	Unid.	48,33	241,67
19	Calculadora de mesa 12 dig. c/bob. Lp-45	01	Unid.	303,33	303,33
20	Caneta corretiva, plástico, ponta metal, aplicação escrita, 8 ml, características adicionais: saliência achatada centro e largura máxima 20 mm, diâmetro 14 mm, comprimento total 138 mm, caixa com 12 unidades	10	Cx	116,87	1.168,67
21	Caneta esferográfica corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esferas de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor azul, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	07	Cx	47,00	329,00
22	Caneta esferográfica corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esferas de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor preta, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	07	Cx	47,00	329,00
23	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojektor, caixa com 12 unidades.	02	Cx	40,67	81,33
24	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojektor, caixa com 12 unidades.	02	Cx	44,67	89,33
25	Carbono preto 22x33cm, caixa com 100x1.	01	Cx	42,00	42,00
26	Clipes n. 2/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	10	Cx	17,33	173,33
27	Clipes n. 3/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	10	Cx	17,33	173,33
28	Clipes n. 4/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	10	Cx	17,33	173,33
29	Clipes n. 6/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	10	Cx	17,33	173,33
30	Clipes n. 8/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas.	10	Cx	17,33	173,33
31	Clipes trançado arame de Aço, caixa com 12 unidades	10	Cx	11,00	110,00
32	Cola branca 1000 ml. Adesivo vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros. Caixa c/ 12 unidades.	10	Cx	170,60	1.706,00

ESTADO DO TOCANTINS



33	Cola branca, de 90 gramas, consistente e resistente a umidade, composição: polimetrolvílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.12X1	10	Cx	30,60	306,00
34	Cola de isopor/EVA 90gr acrílex com bico aplicador econômico solúvel em álcool e secagem rápida.	10	Cx	67,00	670,00
35	Cola Multicolagem têxtil, 100 ml – cola Gel 12X1	07	Cx	227,33	1.591,33
36	Giz de cera com 12 cores	25	Cx	4,20	105,00
37	Colchete latão, gancho, nº 06, niquelado Cx c/ 72 Unid..	05	Cx	11,30	56,50
38	Colchete latão, gancho, nº 08, niquelado Cx c/ 72 Unid..	05	Cx	11,30	56,50
39	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado Cx c/ 72 Unid..	05	Cx	14,00	70,00
40	Colchete latão, gancho, nº 12, niquelado Cx c/ 72 Unid..	05	Cx	23,67	118,33
41	Colchete latão, gancho, nº 14, niquelado Cx c/ 72 Unid..	05	Cx	25,33	126,67
42	Colchete latão, gancho, nº 15, niquelado Cx c/ 72 Unid..	05	Cx	26,00	130,00
43	Corretivo líquido de 18ml a base de água, não tóxico e secagem rápida. Deverá ter na embalagem nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro do químico responsável cx c/ 12 frascos.	03	Cx	27,93	83,80
44	Elasticolatex branco pct. C/10Unid. C/10mts.	10	Unid.	16,00	160,00
45	Elástico para dinheiro (liga de látex) pct c/ 500gr	07	Unid.	16,93	118,53
46	Envelope branco ouro 26 x 36cm. Cx c/ 500 Unids.	02	Cx	287,33	574,67
47	Envelope branco ouro 37 x 47cm. Cx c/ 250 Unids.	03	Cx	316,33	949,00
48	Envelope 26 x 36cm. Cx c/ 500 Unids.	03	Cx	287,33	862,00
49	Tinta guache 12 cores 15 ml	20	Pct	12,00	240,00
50	Envelope ofício branco 11,5 cm X 23cm (caixa c/ 1000 unidades)	02	Cx	100,60	201,20
51	Envelope para convite 114 x 162 mm cor colorido (azul, laranja, vermelho, verde, branco) cx c/ 100 unidades.	02	Cx	62,67	125,33
52	Envelope plástico para Pasta catalogo ideal para arquivamento de folhas no formato A4, disponível na cor preta, dimensões aproximada: 26 x 34.	03	Cx	182,33	547,00
53	Estilete com lâmina larga, caixa com 12 unidades.	10	Cx	40,60	406,00
54	Estilete lâmina estreita cx c/ 12 unidades.	10	Cx	33,83	338,33
55	Placa de isopor 10mm folha 50x100	100	Unid.	5,00	500,00
56	Placa de isopor 20mm folha 50x100	70	Unid.	9,47	662,67
57	Placa de isopor 30mm folha 50x100	70	Unid.	13,13	919,33
58	Placa de isopor 40mm folha 50x100	70	Unid.	17,60	1.232,00
59	Placa de isopor 50mm folha 50x100	70	Unid.	25,13	1.759,33
60	Barbante algodão 4/4 82 mts 50 grs	20	Unid.	6,00	120,00
61	Barbante algodão 4/6 fios 610 m cru	20	Unid.	13,00	260,00
62	Balão de ar liso nº 65 sortido com 50 Unid.	100	Pct	3,30	330,00
63	Balão de ar liso nº 7 sortido com 50 Unid.	100	Pct	12,17	1.216,67
64	Gliter pote 250 grs cores variadas	20	Unid.	30,80	616,00
65	Gliter tubo prata	20	Unid.	2,50	50,00

## ESTADO DO TOCANTINS



66	Gliter tubo ouro	20	Unid.	2,77	55,33
67	Gliter tubo sortido	10	Unid.	2,77	27,67
68	Extrator de grampos, com 15 cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, grampo 26/6 e 26/8 cx c/ 12 Unid..	20	Unid.	33,00	660,00
69	Fita adesiva de 12mmx30mm em celofane transparente.	70	rolo	3,27	228,67
70	Fita crepe 50x50, caixa com 16 rolos.	07	Cx	214,00	1.498,00
71	Fita métrica 1,5 mts, cx com 12 unidades.	01	Cx	58,33	58,33
72	Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Dimensão: Comp.170mm, Larg. 35mm, Alt. 55mm.	10	Unid.	49,67	496,67
73	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 24/13, uso grampeador de mesa, caixa com 5000 Unid.s.	05	Cx	36,67	183,33
74	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa, caixa com 5000 Unid.s.	05	Cx	9,00	45,00
75	Grampo tipo trilho de plástico cx c/ 50 unidades.	05	Cx	24,93	124,67
76	Grampo trilho metálico 80mm (8cm) cx c/ 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico.	05	Cx	19,27	96,33
77	Lápis preto n 2 HB, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, cx c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento.	15	Cx	61,47	922,00
78	Lápis de cor inteiro.	100	Cx	7,63	763,33
79	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.12X1	10	Unid.	67,67	676,67
80	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerado e costurado.	10	Unid.	22,80	228,00
81	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerado e costurado.	10	Unid.	11,00	110,00
82	Livro para registro de protocolo para escritório - capa dura, miolo em papel apergaminhado de 75 gr/m2 medindo 160x220 mm - 100 folhas.	10	Unid.	18,67	186,67
83	Livro para registro de psicotrópicos c/ 100 fls.	06	Unid.	40,60	243,60
84	Mídia cartão de memória; pen drive, com interface USB 2.0, plugand play, blindado com tampa protetora encaixável; 61 x 21 x 8 mm; 4.0 Gb.	06	Unid.	40,27	241,60
85	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	10	Unid.	5,83	58,33
86	Organizador de gavetas 240 x 265 x 25 mm preto.	06	Unid.	32,67	196,00

## ESTADO DO TOCANTINS



87	Organizador de mesa 1552 x 1164 - preto-fumê.	06	Unid.	83,67	502,00
88	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 Cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Unid.	2,00	200,00
89	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cores variadas, comprimento 660, largura 500	4000	Unid.	1,50	6.000,00
90	Papel couche, formato A4, gramatura 180 g, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas 10 pacote	100	Unid.	28,33	2.833,33
91	Papel para impressão de foto, tamanho A4, 280 gramas, resma c/ 50 folhas. 10X1	01	CX	767,33	767,33
92	Papel reciclado A4. Embalados em resma de 500 folhas cada.	20	CX	30,93	618,67
93	Papel sulfite formato A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos dequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura. As remas deverão estar acondicionados em caixas de papelão.	70	cx	224,00	15.680,00
94	Papel sulfite formato ofício branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 216mmx330mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura. As remas deverão estar acondicionados em caixas de papelão.	03	cx	33,00	99,00
95	Papel contact 45cmx2m borboleta e zebra.	10	Rl	19,33	193,33
96	Papel laminado Cores variadas medindo (50 x 60) cm	70	Unid.	2,10	147,00
97	Papel seda cores variadas medindo (50 x 60) cm	10	pc	46,00	460,00
98	Papel almaço com pauta e margem	10	pc	92,33	923,33
99	Papel cartão medindo 40x60 (várias cores)	10	pc	39,67	396,67
100	Papel camurça, em cor, em folha medindo 40 x 60cm. (várias cores)	10	pc	43,67	436,67
101	Folha de EVA 600x400x2 mm cores variadas	100	pc	27,00	2.700,00
102	Rolo de TNT 40g 1.40x50. Cores variadas	35	Unid.	169,80	5.943,00
103	Rolo de TNT 40g 1.40x50 estampados.	01	Unid.	139,10	139,10
104	Papel vergê 90 gramas, tamanho A4 caixa com 100 Unids.	04	Cx	43,33	173,33
105	Papel creponpt com 20 unidades (várias cores)	10	pc	30,00	300,00
106	Papel Vergê reciclado 90 gramas, tamanho A4 caixa com 100 unidades	06	Cx	44,67	268,00
107	Régua cristal 30cm kz031	100	Unid.	1,58	158,33

## ESTADO DO TOCANTINS



108	Régua de alumínio 30cm r.kz923409	10	Unid.	7,97	79,67
109	Pincel atômico 1100 cores variadas	20	Cx	56,13	1.122,67
110	Pincel marcador quadro bco. Vermelho Recarregavel	10	Cx	58,00	580,00
111	Pincel marcador p/quadro bco. Preto recarregavel	10	Cx	58,00	580,00
112	Pincel marcador p/quadro bco. Verde Recarregavel	10	Cx	58,00	580,00
113	Pincel marcador p/quadro bco. AZUL Recarregavel	10	Cx	58,00	580,00
114	Pasta c/aba elást. p.p 4cm cores variadas	70	Unid.	6,73	471,33
115	Pasta catalogo c/ 50 plásticos, ideal para arquivamento de folhas no formato A4, disponível na cor preta, dimensões aproximada: 26x34.	20	Unid.	21,27	425,33
116	Pasta de arquivo A-Z tamanho officio, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	300	Unid.	19,67	5.900,00
117	Pasta de papelão com elástico cores variadas 230x340, cx c/ 100 Unids.	05	Cx	339,00	1.695,00
118	Pasta plástica L na cor transparente, tamanho A4	100	Unid.	1,75	175,00
119	Pasta plástica cores variadas com aba elástico para fechamento, tamanho officio, 245x335x40 cx c/ 20 Unids.	50	Pc	77,33	3.866,67
120	Pasta plástica sanfonada com 12 divisórias cx c/ 20 Unid. cores variadas.	07	Pc	437,33	3.061,33
121	Pasta poliondulada cores variadas 5,5 cm cx c/ 50x1.	07	Pc	357,33	2.501,33
122	Pasta suspensa marmorizada com 4 ponteiras plásticas, 1 visor, 1 etiqueta, tamanho: 361x240 mm caixa com 50 unidades	10	Pc	127,33	1.273,33
123	Capas de encadernação transparente.	100	Unid.	2,40	240,00
124	Espiral para encadernação 0.9mm preto p/50fls	05	Pc	18,00	90,00
125	Espiral para encadernação 12mm preto p/ 70 fls	05	Pc	37,33	186,67
126	Espiral para encadernação 14mm transparente p/85 fls	05	Pc	40,60	203,00
127	Espiral para encadernação 17mm pretap/100fls	10	Pc	49,67	496,67
128	Caixa organizadora em plástico micro ondulado com estampas, polionda tamanho G (400x400x300 mm). Estampas corações, floral, geométricas, infantil, listras e bichinhos.	10	Unid.	84,57	845,67
129	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10, cx. c/ 50 unidades	10	Cx	5,20	52,00
130	Perfurador para papel, de ferro, 2 furos, com abertura de perfuração de aproximadamente 6,0 mm com capacidade para perfurar simultaneamente no 35 folhas de 75 g/m2, com alavanca e pressão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	01	Unid.	70,00	70,00
131	Massa de modelar 12 cores	14	Cx	8,00	112,00
132	Pistola para cola em bastão (grande).	07	Unid.	40,00	280,00
133	Bastão grosso de cola quente pacote com 1 kg	10	Cx	51,27	512,67

**ESTADO DO TOCANTINS**



134	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores variadas, cx c/ 12 Unids	10	Cx	50,33	503,33
135	Pincel marcador de texto, na cor azul, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia cx c/ 12 Unids.	100	Cx	26,67	2.666,67
136	Pincel para quadro branco cor azul cx c/ 12 Unids.	10	Cx	58,00	580,00
137	Pincel para quadro branco cor preto cx c/ 12 Unids.	10	Cx	58,00	580,00
138	Pincel para quadro branco cor vermelho cx c/ 12 Unids.	20	Unid.	58,00	1.160,00
139	Porta carimbos para 12 unidades.	05	Unid.	40,67	203,33
140	Prancheta ofício, de duratex, com prendedor de metal. Cx c/ 20 Unid.s.	50	CX	154,00	7.700,00
141	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 3,00 x 1,20 m	10	Unid.	414,00	4.140,00
142	Quadro de avisos material cortiça comprimento 90 cm, largura 60 cm, moldura em alumínio.	07	Unid.	96,67	676,67
143	Régua plástica transparente 50 cm.	10	Unid.	5,90	59,00
144	Régua, de polietileno cores, de impressão da escala e números legível, sem rebarbas, ranhuras, lascas, medida de 30 cm, embalagem pct com 15 Unid.s.	10	Unid.	17,33	173,33
145	Tesoura em metal, 21 cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	07	Unid.	20,93	146,53
146	Tesoura escolar para picotar, em aço inoxidável de 8 1/2 cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência.	08	Unid.	20,00	160,00
147	Tinta para carimbo, cor azul / preta, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	02	Unid.	5,33	10,67
148	Tinta para pincel de quadro branco (cores variadas), caixa com 12 vidros, contendo 20 ml cada.	30	Cx	63,67	1.910,00
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>122.802,95</b>

**LOTE VI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	Açúcar cristal pct 2 kg	600	Unid.	7,78	4.667,25
02	Água mineral 500ml	1500	Unid.	2,59	3.889,38
03	Bolacha água e sal embalagem 0, 400 gr.	300	Unid.	5,70	1.711,33
04	Bolacha tipo maisena embalagem 0, 400 gr.	300	Unid.	5,70	1.711,33
05	Café torrado e moído embalagem de 0, 500 gr	2000	Unid.	5,70	11.408,83
06	Margarina embalagem 0, 500 gr.	100	Unid.	7,26	726,02
07	Refrigerante sabor cola embalagem de 2 lt.	500	Unid.	8,30	4.148,67
08	Refrigerante sabor guaraná embalagem de 2 lt.	500	Unid.	7,78	3.889,38
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>32.152,19</b>

**LOTE VII – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
-------	------------------------	--------	-------	-------	-------------

## ESTADO DO TOCANTINS



				Unitário Média	
01	Água sanitária 1l, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 1.000 ml com registro no ministério da saúde portaria N° 89 de 25/08/94.	1000	Unid.	3,63	3.630,08
02	Álcool 1l 70%. álcool refinado e hidratado industrial – teor alcoólico e recipiente plástico em embalagem de 1000 ml, para uso geral.	4000	Unid.	9,33	37.338,00
03	Álcool gel p/mãos 70% pump an-tisséptico 420gr	4000	Unid.	9,33	37.338,00
04	Amaciante de roupa 2l (composição química: cloreto de dialquil dimetil e amônio. coadjuvante, emulsão de silicone diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-ona) fragrância, pigmentação e água.)	200	Unid.	8,82	1.763,18
05	Aromatizante spray 380ml, com aroma de lavanda.	120	Unid.	12,45	1.493,52
06	Avental impermeável, para serviços gerais, feito com material impermeável (emborrachado), medindo aproximadamente 85 x 65 cm.	50	Unid.	15,56	777,88
07	Bacia plástica, 30l, confeccionada em material plástico, com capacidade para 30 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fUnid.o e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Unid.	51,86	1.037,17
08	Bota de borracha para limpeza, na cor branca, cano longo, numeração: 36 a 44. par.	100	Par.	67,42	6.741,58
09	Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 100 litros	20	Unid.	186,69	3.733,80
10	Caixa de isopor, com tampa e capacidade para 60 litros	15	Unid.	124,46	1.866,90
11	Coador para café, com capacidade para 500ml.	20	Unid.	4,67	93,35
12	Colheres descartáveis. pacote com 50 unidades.	100	Pct.	6,22	622,30
13	Copo descartável 200ml. copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma abnt nbr-14865/02. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	1000	Unid.	6,74	6.741,58
14	Copo descartável 50ml. copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml.	1000	Unid.	4,15	4.148,67
15	Desinfetante 2l, aroma eucalipto. desinfetante, aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e germicida. composição aromática: eucalipto. frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da	600	Unid.	6,74	4.044,95

## ESTADO DO TOCANTINS



	saúde. galão de 2 litros cada.				
16	Detergente de limpeza pesada, 1l. detergente alcalino para limpeza pesada, destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. frasco de 1l.	350	Unid.	9,85	3.448,58
17	Detergente glicerinado neutro 500ml.	500	Unid.	2,59	1.296,46
18	Detergente neutro concentrado 5 lt (utilizado para limpeza geral de pisos, vestiários, banheiros, escritórios e cozinhas. sua formulação garante excelente ação sem agredir o revestimento.)	250	Unid.	36,30	9.075,21
19	Escova para lavar roupa base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unid.	3,63	36,30
20	Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon. escova para lavagem em vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	20	Unid.	11,41	228,18
21	Esponja dupla face para limpeza pct com 3 unid	200	Pct.	4,15	829,73
22	Flanela para limpeza 48 cm x 60 cm – cor amarela.	500	Unid.	4,67	2.333,63
23	guardanapo 23x23cm, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 23cm, extra-branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 folhas cada.	200	Pct.	2,07	414,87
24	Inseticida aerossol 300 ml	100	Unid.	14,52	1.452,03
25	Isqueiro de bolso, a gás, não recarregável.	20	Unid.	5,19	103,72
26	Lã de aço composição: aço carbono. pacote com 60g, com 8 unidades	500	Unid.	3,63	1.815,04
27	Limpa alumínio 500ml. ingredientes: tensoativos não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. o produto deve estar em frasco cilíndrico. o rótulo deve ter informação do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto.	100	Unid.	4,15	414,87
28	Limpa vidro 500ml, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco com 500ml	100	Unid.	7,78	777,88
29	Limpador multiuso floral, 500ml. composição. linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. o produto deve estar em frasco não violado, com rótulo contendo informação do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. similar a veja.	1000	Unid.	6,22	6.223,00
30	Lixeira em plástico para 100 litros, com tampa. acompanhado de garantia de no mínimo 01 ano.	10	Unid.	186,69	1.866,90
31	luva de borracha p/ limpeza cano longo.	200	Par	12,45	2.489,20
32	Mangueira 50m, em material plástico, para água, trançada e esguicho na ponta.	4	Unid.	124,46	497,84
33	Pá para lixo com cabo de 50 cm, com aparador em metal medindo aproximadamente 20 x 5cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.	20	Unid.	15,56	311,15

## ESTADO DO TOCANTINS



34	Pano de chão. confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. com urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos.	300	Unid.	8,82	2.644,78
35	Pano de prato, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	150	Unid.	8,30	1.244,60
36	Papel higiênico branco c/ 60 mt folhas duplas e picotadas pacotes com 4Unid.	1000	Pct.	6,74	6.741,58
37	Papel toalha 19mmx22mm embalagem com pacote com 2 unid (rolos) na cor branco. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	Unid.	5,19	1.037,17
38	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 peças	30	Unid.	4,15	124,46
39	Rodo de plástico 60 cm c/ cabo	100	Unid.	22,82	2.281,77
40	Sabão barra glicerinado neutro pct c/ 5 Unid.,	200	Pct.	9,85	1.970,62
41	Sabão em pó biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000gr. composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, agente amaciante, perfume e água. componente ativo: linear benzeno, sulfato de sódio.	500	Unid.	9,85	4.926,54
42	Sabonete de 0,90 g	200	Unid.	2,59	518,58
43	Sabonete líquido anticéptico 5l. sabonete líquido, bacteriostático, viscoso, embalagem com 5000 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério de saúde	100	Unid.	70,53	7.052,73
44	Saco para lixo capacidade 100 lt pct c/ 100 Unid.	100	Pct.	155,58	15.557,50
45	Saco para lixo capacidade 30 lt pct c/ 100 Unid.	50	Pct.	72,60	3.630,08
46	Saco para lixo capacidade 50 lt pct c/ 100 Unid.	50	Pct.	134,83	6.741,58
47	Saco para lixo leitoso capacidade 30 lt pct c/ 50 Unid.	100	Pct.	77,79	7.778,75
48	Vassoura de pelo v9 60cm, com cabo de madeira encapado com plástico e comprimento de 60 cm. fornecer montada.	50	Unid.	18,67	933,45
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>208.169,74</b>

**LOTE VIII – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
-------	------------------------	--------	-------	-------	-------------

Rua Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 - Aragominas/TO

E-mail: [cplaragominas@gmail.com](mailto:cplaragominas@gmail.com) - CNPJ: 25.063.884/0001-54

## ESTADO DO TOCANTINS



				Unitário Média	
01	Alfinete cabeça colorida (cx com 50 Unid..)	10	Cx.	6,33	63,33
02	Almofada para carimbo, nº 3, tinta permanente (azul)	10	Unid.	10,10	101,00
03	Balão latex cintilante, cores verde bandeira, azul, rosa, amarelo, alta resistência (pacote com 50 Unid.)	80	Pct.	13,08	1.046,67
04	Barbante 100% algodão, cor cru nº 06. 1kg	02	Rolo.	46,67	93,33
05	Bastão de cola quente grossa	05	Kg.	55,93	279,67
06	Bastão de cola quente fina	05	Kg.	55,93	279,67
07	Bateria 9 v alcalina	10	Unid.	24,67	246,67
08	Bloco de anotação tipo post it 76x102 na cor verde neon, amarelo, rosa e roxo	50	Unid.	8,60	430,00
09	Bloco de anotações tipo post it (anote e cole pct. com 04 blocos) tam. Aprox. 38x51 mm	50	Pct.	11,57	578,33
10	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis Nº 40, 2x3 cm (cx com 40 Unid). 1ª qualidade	02	Cx.	20,57	41,13
11	Cadeado grande nº 45	03	Unid.	11,67	35,00
12	Cadeado médio nº 35	03	Unid.	8,33	25,00
13	Caderno capa dura com 96 folhas.	50	Unid.	7,43	371,67
14	Caderno de protocolo capa dura laminada plastificada 100 fls.	05	Unid.	17,27	86,33
15	Caixa para arquivo de documento em polipropileno (arquivo morto), nas cores verde, azul, amarelo, vermelho	70	Unid.	9,28	649,83
16	Calculadora eletrônica grande c/ 12 dígitos à bateria.	02	Unid.	48,00	96,00
17	Caneta Esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita, média, cor da tinta azul, corpo sextavado, tampa ventilada 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas, cx 50/1	05	Cx.	47,00	235,00
18	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor amarela/laranja e verde (cx com 12 Unid.)	05	Cx.	25,67	128,33
19	Cartolina (cores sortidas)	50	Unid.	3,67	183,33
20	Clipes em aço niquelado nº 2/0, cx com 0,500 gr	05	Cx.	17,17	85,83
21	Clipes em aço niquelado nº 4/0, cx com 0,500 gr	05	Cx.	17,17	85,83
22	Clipes em aço niquelado nº 6/0, cx com 0,500 gr	05	Cx.	17,17	85,83
23	Clipes em aço niquelado nº 8/0, cx com 0,500 gr	05	Cx.	17,17	85,83
24	Cola branca, não tóxica, base em pva, 90 gr	30	Unid.	3,27	98,00
25	Cola para isopor 1000 kg.	02	Unid.	46,67	93,33
26	Cola glitter 23gr: nas cores vermelha, azul, verde, prata e dourada	20	Unid.	6,50	130,00
27	Elástico amarelo nº 18, pct. com 1kg (para dinheiro)	10	Pct.	35,33	353,33
28	Envelope grande modelo ofício - 2	500	Unid.	1,50	750,00
29	Envelope médio modelo A-4	500	Unid.	1,53	766,67
30	Estilete em plástico, lâmina larga em aço inox, 18 mm, c/ trava, (cx c/ 12 Unid.)	02	Cx.	42,47	84,93
31	Etiqueta (10x1) Cx 25 fls. A-4	15	Cx.	11,67	175,00
32	Extrator de grampos em metal com tratamento anti-corrosivo, med. Aprox. 15 cm	05	Unid.	3,37	16,83
33	Fita para empacotamento adesiva transparente 45	80	Unid.	7,30	584,00

**ESTADO DO TOCANTINS**



	mm x 50mt. 1ª qualidade				
34	Folhas em E.V.A. 40x60 cm 2mm de espessura nas cores: vermelha, azul, verde, amarela, preta, branca	70	Unid.	3,93	275,33
35	Grampeador, p/ papéis tam. grande, de mesa, semi-industrial, cap. 200 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto	03	Unid.	386,33	1.159,00
36	Grampeador, p/ papéis, cap. 30 fls, p/ grampos 24/6 e 26/6, de boa qualidade. Com garantia do produto	10	Unid.	57,67	576,67
37	Grampo p/ grampeador 26/6 mm, cx. c/ 5.000 Unid., galvanizado	10	Unid.	8,97	89,67
38	Lápis preto nº 2, de madeira, de boa qualidade, com 144x1	03	Cx.	60,47	181,40
39	Livro ata capa dura plastificada, 100 fls/ S	10	Unid.	22,80	228,00
40	Livro de ponto grande com 100 fls	06	Unid.	31,02	186,10
41	Papel A-4, celulose virgem (cx c/ 10x1x500) – Branco	20	Cx.	224,00	4.480,00
42	Papel madeira	50	Unid.	2,03	101,67
43	Pasta A/Z larga plastificada	60	Unid.	19,33	1.160,00
44	Pasta catálogo, em plástico, c/ 50 fls (ofício 02)	30	Unid.	21,60	648,00
45	Pasta com aba elástica 20 mm transparente	30	Unid.	5,68	170,50
46	Pasta suspensa	70	Unid.	4,07	284,67
47	Pen drive 8 GB	10	Unid.	48,33	483,33
48	Perfurador p/ papéis de mesa, 2 furos de 7 mm de diâmetro, cap. 35 fls., em aço de alta qualidade, guia ajustável p/ posicionamento do papel, reservatório c/ bandeja removível, cor chumbo	05	Unid.	73,33	366,67
49	Pilha alcalina AAA cartela com 02 Unidades. Dentro das normas ABNT. 1ª qualidade	30	Par.	9,83	295,00
50	Pincel atômico, na cor azul/preta/vermelho, ponta grossa (cx. c/ 12x1)	02	Cx.	49,67	99,33
51	Pistola para cola quente fina	10	Unid.	32,43	324,33
52	Pistola para cola quente grossa	5	Unid.	40,67	203,33
53	Pincel para quadro branco	10	Unid.	8,50	85,00
54	Régua plástica incolor, graduada em cm e subdividida em mm, tamanho 30 cm	30	Unid.	1,77	53,20
55	Tesoura multiuso Office 19 cm, em aço, cabo anatômico em polipropileno	05	Unid.	17,93	89,67
56	TNT/ nas cores vermelho, amarelo, azul, verde, branco, rosa e preto (rolo c/ 1 40X50 metros)	03	Unid.	188,00	564,00
57	Umedecedor de dedos, composto por creme com propriedades anti-séptica e anti-alérgica, com aprox. 12 g	20	Unid.	5,27	105,33
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>20.575,93</b>

**LOTE IX – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
-------	------------------------	--------	-------	----------------------	-------------

## ESTADO DO TOCANTINS



01	abacaxi tipo pérola. maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg	100	Unid.	4,67	466,73
02	açafrão	05	Kg.	16,08	80,38
03	achocolatado de 800g, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. contendo aproximadamente 800g de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Unid.	15,04	1.503,89
04	açúcar 2kg. açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	300	Unid.	7,78	2.333,63
05	adoçante 100ml. adoçante líquido dietético - frasco com 100 ml. / adoçante líquido dietético - cada gota deverá conter 0,007 kcal. ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio conservadores: ácido benzóico e metilparabeno não contém glúten. frascos contendo 100 (cem) mililitros.	12	Unid.	9,33	112,01
06	alface. fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	100	Moi.	7,26	726,02
07	alho. grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	30	Kg.	29,56	886,78
08	arroz tipo 01 pct 5 kg. polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	Unid.	29,56	5.911,85
09	azeite de oliva extra virgem 500ml. produto da	20	Unid.	26,45	528,96

## ESTADO DO TOCANTINS



	prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem 500 ml				
10	azeitona verde, em conserva, 500g. fruto das oliveiras passadas por processo de fermentação láctica em salmoura com sal durante 2 meses. acondicionado em vidro, transparente, íntegra, resistente, vedado e limpo. contendo aproximadamente 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	40	Unid.	17,11	684,53
11	balas mastigáveis, tipo caramelo, sabores diversos, 700g, sem teor alcoólico. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote de 700g.	150	Unid.	16,49	2.473,64
12	banana prata. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras	150	Kg.	5,08	762,32
13	batata inglesa. comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	100	Kg.	6,74	674,16
14	biscoito água e salgado 400g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Unid.	5,70	2.852,21
15	café moído de 250g, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de	400	Unid.	5,70	2.281,77

ESTADO DO TOCANTINS



	identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. embalagem 250g.				
16	caldo de carne 63g. sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. contém glúten. contém traços de leite, ovos, soja, aipo e mostarda. apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas larvas e detritos animais e vegetais. em embalagem metalizada, resistente e atóxica. contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. caixa com 06 tabletes.	100	Unid.	5,70	570,44
17	caldo de galinha 63g. sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. contém glúten. contém soja e aipo. contém traços de leite, ovos e mostarda. apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. em embalagem metalizada, resistente e atóxica. contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. caixa com 06 tabletes.	100	Unid.	5,70	570,44
18	canela em pau. acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade pacote contendo 10 gramas	200	Unid.	2,07	414,87
19	canjica amarela, tipo 1, pacote com 500g. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	100	Unid.	4,67	466,73
	carne bovina de 1ª, (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor:			38,89	11.668,13

## ESTADO DO TOCANTINS



20	própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88, seção i. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc n°.12, 02/01/01, anvisa/ms, anexo i, grupo 5. item a, publicada no d.o.u. seção i em 10/01/01. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Kg.		
21	carne bovina, de 2ª (músculo) moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88, seção i. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc n°.12, 02/01/01, anvisa/ms, anexo i, grupo 5. item a, publicada no d.o.u. seção i em 10/01/01. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Kg.	31,12	15.557,50
22	carne de sol, bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	Kg.	38,38	7.675,03
23	cebola. não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos	100	Kg.	5,19	518,58

## ESTADO DO TOCANTINS



	ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos				
24	cebolinha. folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	100	Moi.	4,67	466,73
25	cenoura. sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	100	Kg.	5,70	570,44
26	chocolate (bombom) 1kg. açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes – lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados. pacote de 1kg, com 48 a 50 unidades.	50	Unid.	49,78	2.489,20
27	chocolate ao leite para cobertura em barra 1 kg ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, leite em desnatado, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. pacote de 1kg.	20	Unid.	29,04	580,81
28	chocolate branco para cobertura em barra 1k ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. contem traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju,	10	Unid.	29,04	290,41

## ESTADO DO TOCANTINS



	castanha-do par e nozes. a embalagem dever conter externamente os dados de identificao e procedncia, informao nutricional, nmero do lote, data de validade, quantidade do produto e nmero do registro. o produto dever apresentar validade mnima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalado em sacos plsticos transparentes e atxicos, limpos no violados, resistentes que garantam a integridade do produto at o momento do consumo. pacote de 1kg.				
29	coco ralado sem aucar 100g. ingredientes: coco em flocos integral, desidratado, sem aucar. acondicionado em embalagem, ntegra, resistente, vedado e limpo. contendo aproximadamente 100g. a embalagem dever conter externamente os dados de identificao e procedncia, informao nutricional, nmero do lote, data de validade, quantidade do produto e nmero do registro. o produto dever apresentar validade mnima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Unid.	4,15	414,87
30	coentro. de primeira qualidade hortalia classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor prprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maos de 500g.	100	Moi.	4,67	466,73
31	colorau. o calorfico deve ser constitudo de mteria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracterstico do produto. contendo no mximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. dever conter a validade de no mnimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricao. pacote de 1kg.	20	Kg.	9,85	197,06
32	couve. tipo manteiga de tamanho mdio, talo verde ou roxo, inteiros, colorao uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. mao com aproximadamente 500g cada.	50	Moi.	7,26	363,01
33	creme de leite 300g. origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, no amassada, no estufada, resistente. a embalagem dever conter externamente os dados de identificao, procedncia, informaoes nutricionais, nmero do lote, quantidade do produto. atender as exigncias do ministrio da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeo industrial e sanitria de produtos de origem animal. dever apresentar validade mnima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso aproximado 300g.	150	Unid.	5,70	855,66
34	erva doce 100g. a embalagem dever conter externamente os dados de identificao e procedncia,	30	Unid.	8,82	264,48

## ESTADO DO TOCANTINS



	número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem com 100g cada.				
35	ervilha 200g. ingredientes: ervilha reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Unid.	4,04	404,50
36	extrato de tomate 840g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 840g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	100	Unid.	7,78	777,88
37	farinha de mandioca 1kg. fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. pacote de 1kg	200	Unid.	6,74	1.348,32
38	farinha de trigo sem fermento. produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcico). contém glúten. embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os	200	Unid.	6,64	1.327,57

## ESTADO DO TOCANTINS



	dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
39	feijão carioca tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	Unid.	9,23	1.846,16
40	fermento biológico para pão 10g. fermento biológico seco instantâneo. ingredientes: saccharoomycescerevisiae. em embalagem, íntegra, resistente, vedada e limpa. contendo aproximadamente 10g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Unid.	2,59	129,65
41	fermento para bolo 100g. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, carbonato de sódio e fosfato monocálcico. não contém glúten. em embalagem, íntegra, resistente, vedada e limpa. contendo aproximadamente 100g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Unid.	4,15	414,87
42	flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na	600	Unid.	2,59	1.555,75

## ESTADO DO TOCANTINS



	unidade requisitante.				
43	frango inteiro congelado. semi-processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg.	1.200	Kg.	11,93	14.312,90
44	fubá de milho 1kg. ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico. embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. pacote de 1kg	20	Unid.	7,78	155,58
45	ketchup 500 ml. condimento à base de tomate ingredientes: polpa de tomate, açúcar, amidos, vinagre de álcool, sal refinado, corante vermelho azorrubina e conservador benzoato de sódio, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame k e maltodextrina. inseto de sujidades e materiais estranhos. acondicionado em embalagem, íntegra, resistente, vedado e limpo. contendo aproximadamente 500ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. garrafão com 3 litros cada.	50	Unid.	5,19	259,29
46	laranja. madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	300	Kg.	4,15	1.244,60
47	leite condensado 395g, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso aproximado 395g	150	Unid.	6,22	933,45
48	leite de côco 200ml. ingredientes: leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466. a embalagem deverá conter	40	Unid.	5,70	228,18

## ESTADO DO TOCANTINS



	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.				
49	leite em pó 400g. leite em pó integral, instantâneo leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato e emulsificante lecitina de soja. embalagem atóxica, limpas, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar 400g.	200	Unid.	15,04	3.007,78
50	leite integral pasteurizado embalagem de 1 litro, tipo "a" integral homogeneizado. teor de gorduras de 3%. embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	1000	Lt.	4,93	4.926,54
51	linguiça calabresa 5kg. ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de ave, água, proteína vegetal de soja, sal, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais (pimenta vermelha, pimenta, alho, cebola, coentro, pimenta preta e noz-moscada), antioxidante eritorbato de sódio, espessantecarragena, estabilizante pirofosfatotetrassódico, conservadores nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha, realçador de sabor glutamato monossódico, açúcar, maltodextrina e corante natural de caramelo. aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo mantida sob refrigeração. externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem de 5 kg.	150	Kg.	28,00	4.200,53
52	linguiça de frango. ingredientes: carne de frango, gordura de frango, proteína de soja, sal, açúcar, cebola, pimenta, alho, salsa, coentro, nóz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio. aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo mantida sob refrigeração. externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	200	Kg.	22,30	4.459,82

## ESTADO DO TOCANTINS



	quantidade do produto, validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
53	maçã vermelha nacional. de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	200	Kg.	8,30	1.659,47
54	macarrão tipo espaguete 500gr, vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500gr, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Unid.	3,63	1.089,03
55	maionese 500gr, emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. acondicionada em embalagem de 500g	50	Unid.	6,22	311,15
56	mamão tipo havaí. com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas	100	Kg.	6,12	611,93
57	mandioca. produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	200	Kg.	4,15	829,73
58	margarina embalagem de 500gr, com 70% de lipídios. margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	Unid.	7,26	1.452,03
59	melancia. redonda, graúda, de primeira, livre de	500	Kg.	3,63	1.815,04

## ESTADO DO TOCANTINS



	sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
60	milho para pipoca 500g. grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacote de 500g	120	Unid.	5,70	684,53
61	milho verde em conserva 200g. acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. com peso líquido drenado de 200g.	200	Unid.	3,63	726,02
62	mistura para bolo, sabor chocolate 450g. ingredientes: açúcar, farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, fosfato, monocalcico, fosfato, ácido de alumínio e sódio, pirofosfato de sódio, aromatizantes e espessantes goma guar.	200	Unid.	6,22	1.244,60
63	mistura para bolo, sabor de coco 450g. ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcicomonohidratado), e aromatizante. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem em sachês atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados.	150	Unid.	5,70	855,66
64	mistura para bolo, sabor de laranja 450g. ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol,	150	Unid.	5,70	855,66

## ESTADO DO TOCANTINS



	fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocálicomonohidratado) e aromatizante. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem em sachês atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados. caixa com 12 caixinhas de 450g.				
65	óleo de soja refinado 900ml. embalado em vidros plásticos, não amassados, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 unidades de 900m	300	Unid.	9,23	2.769,24
66	óregano desidratado. constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, são, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacote contendo 10 gramas	200	Unid.	2,07	414,87
67	ovo de galinha, classe a, tipo 3 grande. produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	150	Duz.	11,41	1.711,33
68	pão francês. pão francês, 50 gramas. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela anvisa	500	Kg.	15,56	7.778,75
69	peito de frango congelado, produto não transgênico. embalado à vácuo, acondicionado em embalagem de 1kg, confeccionada em filme pvc transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	300	Kg.	14,00	4.200,53

## ESTADO DO TOCANTINS



	peso e carimbos oficiais do serviço de inspeção. deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verde e escuras, não conter água além do permitido. validade não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.				
70	pimenta do reino moída. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	02	Kg.	155,58	311,15
71	pirulito 600g (50 unidades). pirulito no sabor cereja, com recheio de chicle sabor tutti frutti. ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma, base, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez, lactato de sódio, umectante glicerina e corante artificial vermelho 40. pode conter traços de leite. não contem glúten. embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados. pacote de 600g, com 50 unidades. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	100	Unid.	18,67	1.866,90
72	polpa de fruta, sabor acerola, 100% natural, congelada, diluição de 100 x 500 ml, no sabor acerola, condicionada em embalagem de 1 kg confeccionada em plástico transparente, resistente. contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	200	Kg.	12,45	2.489,20
73	polpa de fruta, sabor caju, 100% natural, congelada, diluição de 100 x 500 ml, no sabor caju, condicionada em embalagem de 1 kg confeccionada em plástico transparente, resistente. contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	200	Kg.	12,45	2.489,20
74	polpa de fruta, sabor maracujá, 100% natural, congelada, diluição de 100 x 500 ml, no sabor maracujá, condicionada em embalagem de 1 kg confeccionada em plástico transparente, resistente. contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura	100	Kg.	20,22	2.022,48

## ESTADO DO TOCANTINS



	e/ou ministério da saúde				
75	polvilho doce, 1kg. embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	150	Unid.	6,74	1.011,24
76	presunto de frango. ingredientes: carne de frango, farinha de rosca, água, presunto cozido, gordura de palma, pele de frango, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína isolada de soja, sal, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, estabilizante estabilizantepolifosfato de sódio (ins 452i), antioxidante eritorbato de sódio (ins 216), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), espessante goma guar (ins 412) e aroma natural de pimenta branca. isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem em sistema a vácuo mantida sob refrigeração. externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Kg.	31,01	9.303,39
77	queijo curado. queijo tipo curado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. embalagem com 1kg.	70	Kg.	41,49	2.904,07
78	queijo mussarela, de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	300	Kg.	36,20	10.859,14
79	queijo ralado 1kg. queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico,	300	Kg.	36,20	10.859,14

## ESTADO DO TOCANTINS



	resistente, hermeticamente fechado. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. embalagem com 1kg.				
80	refrigerante 2l, sabor cola. refrigerante composto de extrato de cola. composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	Unid.	8,30	829,73
81	refrigerante 2l, sabor guaraná. refrigerante composto de extrato de guaraná. composto de semente de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, aroma natural de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses e a partir da data de entrega. contendo 2 litros.	100	Unid.	7,78	777,88
82	repolho verde. tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	100	Kg.	4,67	466,73
83	sal refinado 1kg. sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes de 01 kg	30	Unid.	2,07	62,23
84	salsicha de frango. ingredientes: carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), conservadores nitrato e nitritos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural. isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem em sistema a vácuo mantida sob refrigeração. externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	150	Kg.	13,38	2.006,92
85	tangerina. produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e	150	Kg.	8,30	1.244,60

## ESTADO DO TOCANTINS



	uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes				
86	tempero completo, 1kg, sem pimenta. concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. embalagem 1kg	20	Unid.	14,00	280,04
87	tempero especial para carne. ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, louro, salsa, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico. acondicionado em embalagem, íntegra, resistente, vedado e limpo. contendo aproximadamente 60g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacote com 10 sachês de 55g cada.	50	Unid.	3,63	181,50
88	tomate. tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	200	Kg.	7,26	1.452,03
89	trigo para kibe 500g. grãos limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	50	Unid.	9,23	461,54
90	uva Itália nacional. de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte	60	Kg.	14,52	871,22
91	uva passas 250g. uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outra substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. embalagem pesando 250g	20	Unid.	6,74	134,83
92	vinagre de maçã 500ml. ingredientes: fermentado acético de maçã, água e conservante ins224. acidez.4,0%. não contém glúten. embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. embalagem 500ml.	12	Unid.	8,19	98,32

**LOTE X – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	água sanitária 1 lt, alvejante, desinfetante, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2% a 2,5% embalagem resistente, frasco com 1.000 ml com registro no ministério da saúde portaria N° 89 de 25/08/94.	500	Unid.	3,63	1.815,04
02	álcool 1l 70%. álcool refinado e hidratado industrial – teor alcoólico e recipiente plástico em embalagem de 1000 ml, para uso geral.	300	Unid.	9,33	2.800,35
03	álcool gel p/mãos 70% asseptgel pump an-tisséptico 420gr	300	Unid.	9,33	2.800,35
04	aromatizante spray 380ml, com aroma de lavanda.	120	Unid.	12,45	1.493,52
05	avental impermeável, para serviços gerais, feito com material impermeável (emborrachado), medindo aproximadamente 85 x 65 cm.	20	Unid.	15,56	311,15
06	bacia plástica, 15l, confeccionada em material plástico, com capacidade para 15 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15	Unid.	31,12	466,73
07	bacia plástica, 26l, confeccionada em material plástico, com capacidade para 26 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unid.	51,86	518,58
08	balde plástico 20l, alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Unid.	31,12	622,30
09	bota de borracha, cano longo para limpeza, na cor branca, cano longo, numeração: 36 a 40. par.	30	Par.	67,42	2.022,48
10	caixa de isopor, com tampa e capacidade para 120 litros	15	Unid.	207,43	3.111,50
11	caixa de isopor, com tampa e capacidade para 60 litros	15	Unid.	124,46	1.866,90
12	cera líquida incolor, 750ml, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, com validade de 2 anos, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação composição e informações do fabricante e da validade estampada na embalagem.	240	Unid.	7,78	1.866,90
13	cesto para lixo 100l, com tampa, confeccionado em plástico, com tampa, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante,	20	Unid.	186,69	3.733,80

## ESTADO DO TOCANTINS



	capacidade para 100 litros				
14	cesto para lixo 50l, com tampa, confeccionado em plástico, com tampa, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 50 litros	20	Unid.	103,72	2.074,33
15	copo descartável 200ml. pacotes de 100 unidades copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma abnt nbr-14865/02. embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	600	Pct.	6,74	4.044,95
16	copo descartável 50ml. copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml.	400	Pct.	4,15	1.659,47
17	desinfetante 2l, aroma eucalipto. desinfetante, aspecto físico líquido. aplicação: desinfetante e germicida. composição aromática: eucalipto. frasco de 2 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. galão de 2 litros cada.	300	Unid.	6,74	2.022,48
18	detergente de limpeza, 500g. detergente alcalino para limpeza pesada, destinado a remover todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade	600	Unid.	2,59	1.555,75
19	escova para lavar roupa base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Unid.	3,63	72,60
20	escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon. escova para lavagem em vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	20	Unid.	11,41	228,18
21	esponja dupla face para limpeza 110mm x 75 mm x 20mm, pct com 3 und	200	Pct.	4,15	829,73
22	flanela para limpeza 48 cm x 60 cm – cor amarela.	500	Pct.	4,67	2.333,63
23	guardanapo 23x23cm, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 23cm, extra branco, 100% fibras naturais, pacote com 50 folhas cada.	200	Unid.	2,07	414,87
24	isqueiro de bolso, a gás, não recarregável	50	Unid.	6,22	311,15
25	lã de aço composição: aço carbono. pacote com 60g, com 8 unidades	200	Unid.	3,63	726,02
26	limpa alumínio 500ml. ingredientes: tensoativos não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e água. o produto deve estar em frasco cilíndrico. o rótulo deve ter informação do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto.	240	Unid.	4,15	995,68

## ESTADO DO TOCANTINS



27	limpador multiuso floral, 500ml. composição. linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. o produto deve estar em frasco não violado, com rótulo contendo informação do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto.	500	Unid.	6,22	3.111,50
28	luva de borracha p/ limpeza cano longo.	150	Unid.	124,46	18.669,00
29	mangueira 50m, em material plástico, para água, transada, com 50 metros e esguicho na ponta.	5	Unid.	124,46	622,30
30	pano de chão. confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. com urdidura mínima de 10 fios/cm, trama mínima de 9 fios/cm, 100% algodão isento de fiapos soltos.	300	Unid.	8,82	2.644,78
31	pano de prato, em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	150	Unid.	8,30	1.244,60
32	papel higiênico sem perfume, folhas duplas com 60 mts x 10 cm, pacotes com 04 und	1000	Pct	6,74	6.741,58
33	papel toalha 19mmx22mm embalagem com pacote com 2 unid (rolos) na cor branco. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	Unid.	5,19	2.592,92
34	regulador de gás, com mangueira para fogão caseiro. kit contendo: 1 regulador de gás, modelo pequeno, mangueira de gás normalizada pela inmetro e abnt, com 1.25m de comprimento, e 2 abraçadeiras	10	Unid.	51,86	518,58
35	rodo de madeira, com 2 lâminas, 40cm. rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m.	100	Unid.	17,63	1.763,18
36	sabão em barra 2 sabão em barra pct c/ 5 unid, glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades.	400	Unid.	9,85	3.941,23
37	sabão em pó 1. sabão em pó, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem: caixa de 1000g.	600	Unid.	9,85	5.911,85
38	saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 100 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. pacote com 100 unidades.	100	Pct.	155,58	15.557,50
39	saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 100 unidades. deverá estar em	50	Pct.	134,83	6.741,58

## ESTADO DO TOCANTINS



	conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056. pacote com 100 unidades				
40	toalha de rosto branca. toalha de rosto 100% algodão, 50x80cm, cor branca.	100	Unid.	36,30	3.630,08
41	touca descartável elástica. pacote com 100 unid	50	Pct.	46,67	2.333,63
42	vassoura de pelo v9 60cm, com cabo de madeira encapado com plástico e comprimento de 60 cm. fornecer montada.	100	Unid.	18,67	1.866,90
43	vassoura limpa teto, com cabo de 2,40m	20	Unid.	36,30	726,02
<b>Valor Global .....</b>					<b>R\$: 119.315,67</b>

**LOTE XI – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	Agenda permanente	25	Unid.	37,00	925,00
02	Agenda telefônica	05	Unid.	45,67	228,33
03	Alfinete para mapa cx c/ 100 unid.	30	Cx.	13,67	410,00
04	Almofada p/ carimbo	10	Unid.	11,27	112,67
05	Apagador para quadro branco	05	Unid.	8,63	43,17
06	Apontadores comum de plástico c/ deposito	10	Cx.	32,27	322,67
07	Areia brilhante cores variadas	20	Pct.	27,33	546,67
08	Balões cores variadas nº 7 pct c/ 50 unid.	150	Pct.	12,97	1.945,00
09	Balões cores variadas nº 8 pct c/ 50 unid.	150	Pct.	17,00	2.550,00
10	Balões cores variadas nº 9 pct c/ 50 Unid	150	Pct.	20,00	3.000,00
11	Barbante nº 08 cores variadas	10	Kg.	41,67	416,67
12	Bloco adesivo 76/76	30	Unid.	8,00	240,00
13	Bloco adesivo 38/50	30	Unid.	11,50	345,00
14	Bloco adesivo 76/102	30	Unid.	9,60	288,00
15	Bola de isopor 200 mm	100	Unid.	14,33	1.433,33
16	Bola de isopor 250 mm	100	Unid.	22,63	2.263,33
17	Borracha nº 20	10	Cx.	27,30	273,00
18	Calculadora grande	05	Unid.	48,63	243,17
19	Caneta 50x1 esferográfica Bic cristal azul	10	Cx.	53,67	536,67
20	Caneta Permanente para EVA	02	Cx.	43,67	87,33
21	Caneta 50x1 esf. Bic /preta	05	Cx.	54,00	270,00
22	Caneta vermelha 50x1 esferográfica	02	Cx.	54,00	108,00
23	Cartolina (cores sortidas)	40	Unid.	2,20	88,00
24	Clipes 4/0 galvanizado caixa com 0,500 grama	10	Cx.	17,33	173,33
25	Clipes 8/0 galvanizado caixa com 0,500 grama	10	Cx.	17,33	173,33
26	Cola branca 0,90 grama	10	Unid.	3,23	32,33
27	Cola branca 1 kg	15	Lt.	17,66	264,90
28	Cola de isopor 0,90g	10	Unid.	7,28	72,83
29	Cola Glitter cores variadas cx c/ 6 unid.	10	Cx.	23,00	230,00
30	Cola p/ isopor embalagem de 0,500 ml	10	Unid.	25,33	253,33
31	Cola quente fina bastão 7,0mm	15	Kg.	55,83	837,50
32	Cola quente grosso bastão 11mm	15	Kg.	55,93	839,00
33	Corretivos liquido 0,18 ml	15	Unid.	3,97	59,50

## ESTADO DO TOCANTINS



34	Cartela para bingo	10	Bloc.	7,60	76,00
35	Caderno Capa dura/grande 96 folhas	15	Unid.	7,67	115,00
36	Emborrachado E.V.A com gliter cores variadas	150	Unid.	7,75	1.162,50
37	Emborrachado E.V.A cores variadas	150	Unid.	2,75	412,50
38	Envelope grande modelo oficio – 2	500	Unid.	1,60	800,00
39	Envelope médio modelo A-4	500	Unid.	1,53	766,67
40	Espelho plástico para pasta pct c/ 50 unid.	02	Cx.	16,00	32,00
41	Estilete largo 18 mm	10	Unid.	4,47	44,67
42	Fita adesiva 45x45 transparente	30	Unid.	6,93	208,00
43	Fita dupla face 18x30 3mm	30	Unid.	15,33	460,00
44	Fita adesiva 45x45 marrom	10	Unid.	7,30	73,00
45	Formas de pvc para ovos de páscoa p/ 0,300 gr	10	Unid.	21,60	216,00
46	Formas de pvc para ovos de páscoa p/ 0,500 gr	10	Unid.	34,00	340,00
47	Grampeador grande p/ 30fls	10	Unid.	43,67	436,67
48	Grampeador de madeira	10	Unid.	111,67	1.116,67
49	Grampo para grampeador 26/6	20	Cx.	9,60	192,00
50	Lápis de cor grande cx c/ 12 unid.	20	Cx.	10,33	206,67
51	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 unid.	05	Cx	60,47	302,33
52	Linha para pesca 40 mm rolo com 0,250 gr	05	Unid.	8,93	44,67
53	Livro ata 100fls	12	Unid.	21,90	262,80
54	Marca texto (verde/laranja/amarelo)	3	Cx.	33,33	100,00
55	Massa para modela cx c/ 12 unid.	20	Unid.	7,90	158,00
56	Molha dedo 12g	05	Unid.	5,97	29,83
57	Palitos para espetos em madeira - 25 cm pct c/ 100 unidades	20	Pct.	7,30	146,00
58	Papel A-4 cx c/ 10x1	10	Cx.	224,67	2.246,67
59	Papel cartão (cores sortidas) pacote com 20 unid.	20	Unid.	2,83	56,67
60	Papel celofane 1mt x 50cm	200	Unid.	2,57	513,33
61	Papel de presente estampas variadas	50	Unid.	1,75	87,50
62	Pasta arquivo morto plástico	50	Unid.	9,72	485,83
63	Pasta az larga 20x1	20	Cx.	379,00	7.580,00
64	Pasta plástica c/ elástico fina	100	Unid.	5,53	553,33
65	Pasta sanfonada A-4 c/ divisória com elástico	10	Unid.	34,33	343,33
66	Pasta suspensa Arquivo Kraft 180gm cx. c/ 100 unid.	20	Cx.	440,67	8.813,33
67	Pen drive 32gb	10	Unid.	90,00	900,00
68	Perfurador grande p/ 45fls	10	Unid.	67,33	673,33
69	Pilha AA alcalina pct 2 unid.	20	Pct.	8,97	179,33
70	Pilha AAA alcalina pct 2 unid.	20	Pct.	10,08	201,67
71	Pincel atômico cores variadas	20	Unid.	4,98	99,67
72	Pincel quadro branco	10	Unid.	9,73	97,33
73	Pistola para cola quente fina	15	Unid.	33,33	500,00
74	Pistola para cola quente grossa	15	Unid.	40,00	600,00
75	Placa de isopor 5cm	50	Unid.	24,33	1.216,67
76	Papel crepom cores variadas	50	Unid.	3,18	159,17
77	Papel V G cor branca	10	Pct.	22,67	226,67
78	Pincel para pintar tecido nº 0, 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14	20	Unid.	6,47	129,33
79	Prancheta acrílica	10	Unid.	23,00	230,00
80	Tesouras pequena cabo plástico s/ ponta	60	Pct	61,53	3.692,00
81	Tesoura grande	20	Unid.	23,67	473,33

## ESTADO DO TOCANTINS



82	T.N.T rolo de 50 metros cores variadas.	30	Unid.	176,00	5.280,00
83	Tinta guache cores variadas embalagem c/ 0,250 ml	30	Unid.	9,25	277,50
84	Tinta p/ carimbo (preto/azul)	15	Unid.	8,93	134,00
85	Tinta p/ tecidos cores variadas embalagem com 0,37 ml	100	Unid.	6,60	660,00
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>63.724,03</b>

**LOTE XII – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS)**

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Média	Valor Total
01	borracha para panela de pressão de 07 litros.	20	Unid.	7,26	145,20
02	borracha para panela de pressão de 20 litros.	30	Unid.	20,74	622,30
03	borracha para panela de pressão de 4,5 litros	50	Unid.	4,67	233,36
04	coador para café, com capacidade para 500ml	50	Unid.	4,67	233,36
05	colher de alumínio batido, cabo de madeira, medindo 50cm	10	Unid.	36,30	363,01
06	colher de alumínio batido, vazada, cabo de madeira, medindo 50cm	10	Unid.	36,30	363,01
07	colher de plástico, cor azul, para merenda escolar.	300	Unid.	2,59	777,88
08	colher de sopa, em aço inoxidável, de primeira qualidade	300	Unid.	3,63	1.089,03
09	copo de vidro 200ml. copo de vidro, com capacidade para 200ml, tipo americano. caixa com 24 copos	05	Cx.	103,72	518,58
10	copo de vidro 300ml. copo de vidro, com capacidade para 300ml, tipo americano. caixa com 24 copos	10	Cx.	103,72	1.037,17
11	copo plástico na cor azul, 300ml.	300	Unid.	3,63	1.089,03
12	embalagem de papel para pipoca. contém 500 unidades.	10	Cx.	51,86	518,58
13	embalagem transparente, com capacidade para 02 kg	50	Kg.	22,82	1.140,88
14	embalagem transparente, com capacidade para 05 kg	50	Kg.	22,82	1.140,88
15	embalagem transparente, com capacidade para 10 kg	50	Kg.	22,82	1.140,88
16	embalagem transparente, com capacidade para 20 kg	50	Kg.	17,11	855,66
17	escorredor industrial para arroz 5 litros. escorredor industrial, de alumínio reforçado, com diâmetro de boca de 30cm, com alça de alumínio, de vergalhão, com capacidade de 5 litros. altura: 16cm, diâmetro da boca: 30cm e diâmetro do fundo: 20cm.	10	Unid.	186,69	1.866,90
18	faca de serra, para cortar pão, confeccionada em aço inox, com cabo de plástico.	200	Unid.	3,63	726,02
19	faca para carne, 8 polegadas. faca confeccionada em material inox, de 8”.	20	Unid.	15,56	311,15
20	filme de pvc, largura de 30cm por 100m de comprimento.	20	Unid.	40,45	808,99
21	garfo, em aço inoxidável de primeira qualidade	200	Unid.	3,63	726,02
22	garrafa térmica 1l, com alça, corpo em plástico branca	10	Unid.	67,42	674,16

**ESTADO DO TOCANTINS**



	e fundo removível.				
23	jarra com tampa 5l, em material plástico, com graduação e com capacidade para 05 litros	10	Unid.	25,93	259,29
24	panela de pressão, 20l. panela de pressão, confeccionada em alumínio, com capacidade para 20l.	05	Unid.	466,73	2.333,63
25	papel alumínio 45cmx7,5m	100	Unid.	7,00	700,09
26	peneira grande 20cm, de material plástico resistente. peneira com cabo 20cm. medida 240mm x 240mm x 55mm	10	Unid.	25,93	259,29
27	pote, com capacidade para 2 litros, de vidro, com tampa plástica.	10	Unid.	28,00	280,04
28	prato de plástico, fundo, cor azul, para merenda escolar. tamanho: 150mm	300	Unid.	3,63	1.089,03
29	ralador, inox, seis lados, produzido em aço inoxidável e cabo plástico, com 6 lados raladores.	20	Unid.	36,30	726,02
30	tábua plástica para carne, confeccionada em polipropileno, retangular, com largura de 21,7cm, comprimento com alça de 31,5cm, comprimento sem alça de 25cm, espessura de 0,4cm.	10	Unid.	62,23	622,30
31	tigela plástica, cor azul, para merenda escolar. tigela com abas: em polipropileno, com abas, empilhável. lisa nas partes internas e externas, formato arredondado. pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos.	300	Unid.	4,67	1.400,18
<b>Valor Global .....R\$:</b>					<b>24.051,92</b>

**6.1 DAS ENTREGAS DAS MERCADORIAS**

6.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Filadélfia - To, ou em local determinado pelo setor solicitante, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após a entrega da solicitação/requisição de compras emitida pelos setores requisitantes, no qual as solicitações/requisições de compras poderão ser entregues na própria loja ou enviadas via Fax ou e-mail pelo setor requisitante.

6.2 O cronograma de entrega dos produtos será de acordo com as necessidades dos setores solicitantes.

6.3 – Deverá fornecer os produtos, em boas condições de uso, segurança, bem como, possuir todas as especificações exigidas pela legislação vigente;

6.4 - Assumir todos os custos e prejuízos durante o fornecimento do produto, causados a terceiros por ação ou omissão própria, de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5 - Deverá fornecer os produtos dentro da sede do município, sendo que todas as despesas necessárias serão de inteira responsabilidade da empresa contratada vencedora do certame;

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 - O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) de acordo com o (s) item (ns) constante (s) no Termo de Referência (Anexo 1) e Proposta de Preços (Anexo 2) e de acordo com a execução dos fornecimentos dos produtos, desde que os produtos tenham sido efetivamente fornecidos e,

devidamente, atestados pelo fiscal de contrato, sendo que o CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os produtos fornecidos se não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

7.2 O pagamento ocorrerá após o recebimento do objeto, e entrega da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Receber os produtos de acordo com as especificações.

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos produtos, para a sua devida substituição.

8.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.7 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A empresa deverá entregar os produtos junto à Secretárias ou Fundos Municipais solicitante do Município de Aragominas - To, sem qualquer ônus ao erário municipal no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas após a solicitação do produto junto ao contratante;

9.2 – Substituir os produtos se o mesmo apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no código de defesa do consumidor.

9.3 - Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto a substituição dos produtos, dentro do período de garantia, quando do envio de outra localidade.

9.4 - A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Abnt - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.5 - O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto.

9.6 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93 - Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;

9.7 - Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

9.8 - Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.

9.9 - O proponente que for adjudicado ganhador desta licitação arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.

#### **10. – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

10.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

#### **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - O prazo de garantia dos produtos ora licitados deverá ser de acordo com o fabricante;

11.2 - A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente termo de referência.

11.3 - Os Objetos deverão ser de primeira linha. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Abnt - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de Excelente Qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.

Aragominas - To, 22 de Junho de 2021.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO TOCANTINS



# C O T A Ç O E S



ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Aragominas- To, em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021, no qual tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de .....de 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

**OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, propõe à Prefeitura de Aragominas - To, os preços infra discriminados para, conforme Termo de Referência no anexo I, objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 007/2021.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O fornecimento dos produtos será no prazo máximo de até 12 (Doze) horas, de acordo com recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pelo órgão solicitante, sendo que a entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;

**LOTE \_\_\_\_**  
( \_\_\_\_\_ )

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	.....	...	...	...	...	...
...	.....	...	...	...	...	...
...	.....	...	...	...	...	...
<b>Valor Global .....R\$:</b>						...

DECLARO que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, fretes e serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

.....,..... de .....de 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**OBS: apresentar preferencialmente uma proposta individual para cada lote.**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.**  
**MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS**  
**DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

..... de ..... de 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_

ESTADO DO TOCANTINS



ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021  
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

**Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Janeiro de 1999, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

..... de ..... de 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, que possuímos capacidade técnica instalada, estruturas e totais condições para em conformidade com os prazos e exigência contida no edital desta licitação e seus anexos, para executar o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, objeto desta licitação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I.

..... de .....de 20.....

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_



ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º ..... DECLARA para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital), sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

.....,..... de .....de 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

**Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.**



ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.  
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL**

Ilmo. Senhor;  
**HERLAN RODRIGUES DE BRITO;**  
Pregoeiro Oficial.

DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como as cláusulas do Edital e seus Anexos, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2021, cujo o objetivo contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos, materiais de expedientes diversos e materiais de utensílios diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto as Secretárias e Fundos Municipal de Aragominas - To.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Pelo presente instrumento de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado o \_\_\_\_\_ de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela sua atual \_\_\_\_\_ a(o) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileira, portador do CPF: \_\_\_\_\_ com residência física neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial para registro de preços n.º \_\_\_/\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços dos produtos discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço, e \_\_\_\_\_, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços n.º 007/2021e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços n.º 007/2021, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no lote \_\_ - \_\_\_\_\_ (\_\_\_) no valor global de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), brutos, Ficando reconhecidos os direitos da \_\_\_\_\_ em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos

2.2 Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento dos produtos, independentemente da data da entrega do material.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos ou entidades solicitantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo Departamento de compras em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da CONTRATANTE, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de prestação do serviço acabado ou de matérias-primas, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial e publicação no Placard Oficial da Prefeitura, para efeito do pagamento dos produtos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à datado pedido de adequação formulado pela detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; e sim somente a quantidade equivalente para garantir o funcionamento de \_\_\_ de Aragominas - To.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a aquisição dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 O contrato de fornecimentos dos produtos apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento dos produtos expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no lote.

5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expresso anuência da detentora e necessidade da Administração.

5.6 As ordens de fornecimento dos produtos, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento dos produtos (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião do fornecimento de cada produtos a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverá ser entregue de acordo com o licitado.

5.8 A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos com zelo e de qualidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços.

5.9 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I.

5.10 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 72 (Setenta e duas) horas, de acordo com o anexo I.

5.12 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a Prefeitura Municipal ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos dos produtos decorrentes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento do fornecimento dos produtos ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xerox da nota de empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA ou a critério da Secretaria de Finanças.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o fornecimento dos produtos.

8.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento dos produtos (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

9.3 Pelo retardamento no fornecimento dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

10.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

10.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Aragominas – To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Aragominas - To, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cargo

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1) Nome:  
CPF.:

2) Nome:  
CPF.:

**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 2021, o \_\_\_\_\_ Aragominas, Estado do Tocantins, com sede na Rua Marinópolis, nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 – Aragominas - To, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de preços nº 007/2021, resolve registrar os preços para futura contratação de empresa para a execução o fornecimento \_\_\_\_\_, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço, e \_\_\_\_\_, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2021 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento dos produtos, independentemente da data da entrega do material, conforme os valores abaixo discriminados, Ficando reconhecidos os direitos da \_\_\_\_\_ em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos

LOTE \_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
VALOR GLOBAL ....R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos ou entidades solicitantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo Departamento de compras em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da CONTRATANTE, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de prestação do serviço acabado ou de matérias-primas, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial e publicação no Placard Oficial da Prefeitura, para efeito do pagamento dos produtos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à datado pedido de adequação formulado pela detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; e sim somente a quantidade equivalente para garantir o funcionamento de nossas Secretárias e Fundos Municipais de Aragominas - To.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a aquisição dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 O contrato de fornecimentos dos produtos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento dos produtos expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no lote.

5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expresse anuência da detentora e necessidade da Administração.

5.6 As ordens de fornecimento dos produtos, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento dos produtos (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião do fornecimento de cada produtos a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverá ser entregue de acordo com o licitado.

5.8 A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos com zelo e de qualidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços.

5.9 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I.

5.10 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 72 (Setenta e duas) horas, de acordo com o anexo I.

5.12 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos dos produtos decorrentes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento do fornecimento dos produtos ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xerox da nota de empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA ou a critério da Secretaria de Finanças.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o fornecimento dos produtos.

8.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento dos produtos (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

9.3 Pelo retardamento no fornecimento dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

**ESTADO DO TOCANTINS**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

10.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

10.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Aragominas – To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Aragominas - To, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_



ANEXO XI

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.  
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO PÚBLICO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de nenhuma natureza no serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Por ser verdade firmo a presente

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome e cargo do representante legal